



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022**

**OBJETO: Aquisição de pulverizadores e nebulizador destinados para a Vigilância Ambiental em Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**

### DECISÃO

Recebo a impugnação interposta pela empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, eis que tempestiva, ou seja, dentro do prazo legal concedido ao recorrente.

Cuida a impugnação interposta questionando o Item 9.11 – Qualificação Técnica do Edital, onde alega a falta da **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, estando este incompleto de exigências.

Após apurada pesquisa, acataremos parcialmente as sugestões, e republicaremos o edital com tais mudanças, a modo de que esse esteja mais completo, na capacidade técnica, mas não dando nenhum tipo de direcionamento.

Sendo assim, solicitamos a modificação do Edital conforme abaixo:

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.11.1 - Para comprovar a qualificação técnica necessária para execução do presente objeto, o proponente deverá apresentar:

9.11.1.1 - 01(um) ou mais Atestados OU 01(uma) ou mais Certidões de bom desempenho anterior(es) em contrato, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá(ão) especificar:

a) o tipo de execução do serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

- b) o prazo de execução;
- c) o(s) atestado(s) ou certidão(ões) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) com o objeto desta licitação, que comprove(em) a aptidão do licitante.

9.11.1.2 - Apresentar todas as fichas técnicas do equipamento e manual em explosão no momento da homologação do certame, objetivando verificar se o objeto cumpre com as especificações do Edital;

**CONCLUSÃO:**

Isso posto, fica alterado o **Item 9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital, incluindo os itens acima descritos.

Ao Setor de Licitações para que providenciem a competente resposta ao impugnante, bem como seja publicada no Portal da Transparência a presente DECISÃO para o conhecimento de todos.

Sem mais para o momento.

Att.

Cordeiro, 22 de agosto de 2022.

  
Marcus Delfraro de Paula Castro  
Secretário Municipal de Saúde